

APROVADO
18.1.1998

ORDEN DO DIA
18/MAI/98
LEI Nº 385/98

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO	
0301.03080201.020 4.3.5.1.00.....	R\$ 4.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501.16915751.012 4.1.1.0.00.....	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$54.000,00	

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0401.08421852.016 3.1.2.0.00.....	R\$ 15.000,00
0402.08462241.007 4.1.1.0.00.....	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL R\$ 20.000,00	
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501.03070211.008 4.1.2.0.00.....	R\$ 10.000,00
0501.03070212.017 3.1.1.1.02.....	R\$ 2.000,00
0501.03070212.017 3.1.1.3.00.....	R\$ 5.000,00
0501.03070212.017 3.1.3.1.00.....	R\$ 1.000,00
0501.03070251.011 4.1.1.0.00.....	R\$ 8.000,00
0501.03885341.009 4.1.1.0.00.....	R\$ 3.000,00
0501.10603262.020 3.1.3.2.00.....	R\$ 1.000,00
0501.10603272.018 3.1.3.2.00.....	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL R\$ 32.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 15 MAI 1998
Nº 035/98
Diretora Gi. 1


SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
0601.04070212.036 3.1.1.3.00.....R\$ 1.000,00
0601.04140771.014 4.1.1.0.00.....R\$ 1.000,00
SUBTOTAL R\$ 2.000,00
TOTAL R\$54.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 15 de maio de 1998.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

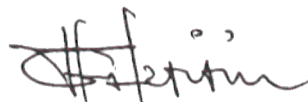
Registre-se e Publique-se
em 20 de maio de 1998.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente projeto de lei tem por finalidade ajustar rubrica no orçamento.
Certos de Vossa atenção, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência.**



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
PREFEITO MUNICIPAL